



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**PARQUE NACIONAL RESTINGA DE JURUBATIBA**

Av. MPM Interseção com a Avenida atlântica s/ nº, Endereço para correspondência: Caixa Postal: 119.288 - Centro - Bairro Lagomar - Macaé/RJ - CEP 27910-970

Telefone: (61) 2028-9905

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ÁREA TEMÁTICA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**  
**NÍVEL I**

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

| MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF | ÁREA TEMÁTICA                   | NÍVEL          | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA   | REMUNERAÇÃO                        | DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES) | VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | TOTAL DE VAGAS |
|---------------------------|---------------------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|----------------|
| Macaé/RJ                  | Prevenção e combate a incêndios | I (brigadista) | Ensino Fundamental incompleto | 1 salário-mínimo + auxílios legais | 6                              | 3                            | 3              |

1.2. O cadastro reserva será composto de até 6(seis) vezes o número total de vagas.

1.3. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.3.1. Etapa 1 - Pré seleção: Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).

1.3.2. Etapa 2 - Pós-seleção: Curso de Formação de Brigada.

1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e Ibama e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).

1.5 Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ ou consumo de entorpecentes.

1.6. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

**2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

2.1. Apoio à prevenção e combate a incêndios florestais, realização de atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção; ações de sensibilização junto às comunidades locais; uso do fogo visando o manejo conservacionista da vegetação nativa; monitoramento e combate aos incêndios na vegetação no interior das unidades de conservação ou em áreas estratégicas a sua gestão.

**3. INSCRIÇÃO**

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, na sede do **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**, Avenida Atlântica, 2960, Bairro Lagomar, Macaé - RJ no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, nos horários de 08:00 às 16:00 h.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.3. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.4. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.5. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

3.4.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou a fim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame

3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

#### 4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 – PRÉ-SELEÇÃO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)

4.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste em caminhada com bomba costal ou mochila, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do(a) candidato(a).

4.3. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

4.4. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados no **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**, Avenida Atlântica, 2960, Bairro Lagomar, Macaé - RJ, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 08:00 às 16:00 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.5. A lista de agendamento dos(as) candidatos(as) com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**, Avenida Atlântica, 2960, Bairro Lagomar, Macaé - RJ.

4.6. No Teste de Aptidão Física (TAF) o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia de água ou mochila, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos, de acordo com o quadro abaixo:

| -                   | FEMININO                               | MASCULINO                              |
|---------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Distância</b>    | 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros | 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros |
| <b>Tempo máximo</b> | 35 (trinta e cinco) minutos            | 30 (trinta) minutos                    |

4.7. O(a) avaliador(a) cronometrará o teste e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato(a).

4.8. Não é permitido correr, apenas caminhar. O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4.9. No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral".

| -                      | FEMININO                    | MASCULINO                   |
|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Tamanho da área</b> | 3 (três) a 5 (cinco) metros | 3 (três) a 5 (cinco) metros |
| <b>Tempo máximo</b>    | 25 (vinte e cinco) minutos  | 20 (vinte) minutos          |

4.10. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

4.11. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado ao candidato pelo avaliador.

4.12. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

4.13. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.

4.14. São critérios de desempate, nesta ordem:

4.14.1. Menor tempo de execução do TAF;

4.14.2. Maior idade;

4.14.3. Maior grau de escolaridade.

#### 5. ETAPA 2 – PÓS-SELEÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA

5.1. O Curso de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais consiste em curso de carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, com aulas teóricas e aulas práticas, efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos, simulando situações reais de manejo do fogo e de combate a incêndios florestais, inclusive com a organização em esquadrões.

5.2. O Curso de Formação de Brigadas será realizado no **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**, Avenida Atlântica, 2960, Bairro Lagomar, Macaé - RJ, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 08:00 às 17:00 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

5.3. Será convocado para participar do Curso de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais o candidato aprovado no processo de Pré-seleção e classificado dentro do limite máximo de 18 candidatos para as vagas de nível I (brigadista), aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

**6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**

- 6.1. Para vagas de nível I (brigadista), os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:
- 6.1.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- 6.1.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- 6.1.3. Desempenho na aula prática (2,0 pontos);
- 6.1.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);
- 6.1.5. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).
- 6.2. Os conhecimentos teóricos do candidato poderão ser avaliados através da aplicação de prova individual, escrita ou oral, a critério do instrutor.
- 6.3 Durante todo o curso, o candidato será treinado para exercer sua função, sendo, para isso, orientado pelo instrutor, que avaliará sua desenvoltura.
- 6.4 São critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.4.1. Maior idade;
- 6.4.2. Maior grau de escolaridade;
- 6.4.3. Melhor classificação na etapa de pré-seleção;
- 6.4.4. Maior experiência na área;
- 6.4.5. Maior nota no TAF e THUFA.
- 6.5 É obrigatória a presença do candidato em 100% das aulas teóricas e práticas.
- 6.6. O candidato do curso deverá assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.
- 6.7. Será considerado aprovado o candidato que receber nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.
- 6.8. Somente o candidato aprovado receberá o certificado emitido pelo ICMBio.

**7. CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.
- 7.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 7.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 7.4. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

**8. RESULTADOS**

8.1. Todos os resultados serão divulgados na sede do **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**, Macaé/RJ e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>, conforme cronograma Anexo.

**9. RECURSOS**

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
- 9.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 9.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail <[parnajurubatiba@icmbio.gov.br](mailto:parnajurubatiba@icmbio.gov.br)>; ou
- 9.2.2. Formato físico, na sede do **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**, Macaé/RJ.
- 9.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 9.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 9.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 9.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na sede do **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**, Macaé/RJ, na data indicada no cronograma Anexo.

**10. CONTRATAÇÃO**

- 10.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 10.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 10.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 10.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 10.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 10.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º, da Lei nº 8.745/93;
- 10.2.5. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 10.2.6. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 10.2.7. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 10.2.8. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 10.2.9. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- 10.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na sede do **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**, Avenida Atlântica, 2960, Bairro Lagomar, Macaé - RJ, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 10.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 10.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 10.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original
- 10.4.3. Dados bancários da **conta salário** (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. **Não será aceita conta corrente ou conta poupança**
- 10.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;

- 10.4.5 Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 10.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 10.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 10.4.8. Comprovações de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- 10.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 10.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.
- 10.6. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração.

|                               |
|-------------------------------|
| <b>11. DISPOSIÇÕES GERAIS</b> |
|-------------------------------|

- 11.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 11.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 11.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 11.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 11.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 11.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 11.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 11.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Macaé/RJ 25/02/2025  
 Marcelo Braga Pessanha

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

| ATIVIDADE                                                                                                                                    | DATA                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições                                                                                                                        | 31/03/2025 a 04/04/2025 |
| Homologação das inscrições. Convocação para Etapa 1 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos. | 07/04/2025              |
| Realização da Etapa 1                                                                                                                        | 09/04/2025              |
| Resultado preliminar da Etapa 1                                                                                                              | 10/04/2025              |
| Recurso da Etapa 1                                                                                                                           | 11/04/2025              |
| Resultado do recurso da Etapa 1. Resultado final da Etapa 1.<br>Convocação para Etapa 2 <b>Curso de Formação de Brigada.</b>                 | 14/04/2025              |
| Realização da Etapa 2                                                                                                                        | 12/05/2025 a 16/05/2025 |
| Resultado preliminar da Etapa 2                                                                                                              | 19/05/2025              |
| Recurso da Etapa 2                                                                                                                           | 20 a 21/05/2025         |
| Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2                                                                                   | 26/05/2025              |
| Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos                                                                                          | 28/05/2025 a 30/05/2025 |

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no \_\_\_\_\_ endereço: \_\_\_\_\_, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fê.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS**

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

**Não serão aceitas contas de bancos digitais.****Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cezar Dos Santos, Analista Ambiental**, em 28/02/2025, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ary Miranda Neto, Analista Ambiental**, em 28/02/2025, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Braga Pessanha, Chefe**, em 28/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021029772** e o código CRC **8ADFEB97**.